



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº, 389 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o Decreto nº 364, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) nos termos do Decreto Estadual 55.882/2021 e adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região R4 do Sistema 3As e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica prorrogado o Decreto nº 364, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) nos termos do Decreto Estadual 55.882/2021 e adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região R4 do Sistema 3As e dá outras providências e seus anexo até o dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, em 03 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão,
Inovação e Planejamento.

PROCURADORIA.